



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 2026

Setembro Fest 2026

O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Comissão criada pelo Decreto nº 574, de 04 de setembro de 2026, torna pública a RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que trata da permissão remunerada de uso de espaço público durante o evento Setembro Fest 2026, para ampliar o objeto mediante a disponibilização de 3 (três) espaços destinados à exposição de produtos e reabrir, exclusivamente para esses espaços, o prazo de inscrição.

A presente alteração observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, razoabilidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório. A retificação deverá ser divulgada pelos mesmos meios utilizados na publicação do edital original e permanecer acessível no sítio eletrônico oficial do Município.

1 - DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

1.1. O Edital de Chamamento Público nº 001/2026 passa a contemplar, além das vagas originalmente previstas, 3 (três) espaços destinados à exposição de produtos durante o Setembro Fest 2026, no período de 18 a 20 de setembro de 2026.

1.2. Os 3 (três) espaços constituem categoria própria e independente das 20 (vinte) barracas destinadas à comercialização de comidas e bebidas, não alterando o resultado nem as permissões já decorrentes do procedimento original.

1.3. A localização dos espaços será definida pela organização do evento e indicada em croqui atualizado ou por demarcação oficial, observadas a segurança, a acessibilidade, a circulação do público e a organização do evento.

2 - DAS VAGAS E DO PREÇO PÚBLICO

2.1. Serão disponibilizados 3 (três) espaços para exposição de produtos.

2.2. O preço público devido pela permissão de uso de cada espaço será de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente ao valor estabelecido no Anexo IV do edital original para barracas de interessados não residentes no Município de Novorizonte.

2.3. O pagamento deverá ser efetuado por meio de guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação, em prazo indicado pela Administração e, obrigatoriamente, antes da instalação e do início da atividade no local.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer aos espaços pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas cuja atividade seja compatível com os produtos que pretendam expor, residentes ou não no Município de Novorizonte, desde que atendam às exigências legais, sanitárias, fiscais e de segurança aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

3.2. O interessado deverá apresentar, conforme sua natureza, os documentos previstos nos itens 4.2.2 ou 4.2.3 do edital original, além da ficha de inscrição, do termo de compromisso e responsabilidade e do termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchidos.

3.3. Na ficha de inscrição, o interessado deverá assinalar ou registrar a opção ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS e descrever, de forma objetiva, os produtos que serão expostos.

3.4. Permanecem aplicáveis os impedimentos previstos no item 7.2 do edital original e as demais exigências compatíveis com a natureza dos espaços ora incluídos.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições para os 3 (três) espaços serão recebidas até 18 de setembro de 2026, até as 17h00, no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Novorizonte, mediante protocolo da ficha de inscrição e da documentação exigida.

4.2. Somente serão admitidas inscrições apresentadas após a publicação desta retificação e dentro do prazo fixado no item 4.1, assegurado tratamento isonômico a todos os interessados.

4.3. Encerrado o prazo, a Comissão examinará a documentação e divulgará a relação dos habilitados no sítio eletrônico oficial do Município.

4.4. Se o número de interessados habilitados for superior a 3 (três), a seleção será realizada por sorteio público, com registro do ato e divulgação do resultado no sítio eletrônico oficial do Município. Se houver até 3 (três) habilitados, todos serão contemplados.

4.5. A convocação, o pagamento, a assinatura do Termo de Permissão e a instalação serão realizados imediatamente após o resultado, segundo orientação da Comissão, vedado o início da atividade antes da quitação do preço público e da formalização da permissão.

5 - DAS RESPONSABILIDADES E REGRAS DE FUNCIONAMENTO

5.1. Aplicam-se aos expositores, no que forem compatíveis, as regras de estrutura, montagem, segurança, limpeza, fiscalização, responsabilidade, uso de energia, proibições e penalidades constantes dos itens 9 a 13 do edital original.

5.2. É vedada a exposição ou disponibilização de produto ilícito, perigoso, falsificado, sem procedência ou que dependa de licença específica não apresentada pelo interessado.

5.3. O expositor deverá respeitar rigorosamente os limites do espaço demarcado e providenciar os equipamentos necessários à atividade, sem obstruir vias de circulação, rotas de fuga ou acessos do evento.

6 - DA ALTERAÇÃO DOS ANEXOS

6.1. Para as inscrições abertas por este termo, a Ficha de Inscrição constante do Anexo I do edital original passa a admitir a seguinte opção adicional: ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, devendo conter campo para descrição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

6.2. A Relação dos Pontos e Preços constante do Anexo IV fica acrescida do item 4, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor por espaço
4	Espaço para exposição de produtos	3	R\$ 700,00

6.3. O croqui constante do Anexo V deverá ser atualizado para identificar os 3 (três) novos espaços ou, se a atualização gráfica não for possível antes da instalação, a Comissão deverá formalizar e divulgar sua localização por ato próprio, respeitados os critérios do item 1.3.

7 - DA RATIFICAÇÃO E DA REPUBLICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 que não conflitem com este termo.

7.2. Em caso de divergência entre o edital original e esta retificação, prevalecerão as disposições deste termo quanto aos 3 (três) espaços para exposição de produtos.

7.3. Este termo entra em vigor na data de sua publicação e integra o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 para todos os fins.

Novorizonte/MG, 17 de setembro de 2026.

CLEBER NASCIMENTO DE
PINHO:78531179653

Assinado de forma digital por CLEBER
NASCIMENTO DE PINHO:78531179653
Dados: 2026.09.17 13:51:58 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG